



L I D O
Em 01/12/105

9973

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES

INDICAÇÃO Nº IND 4711/2005
(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

4º Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CSEB
Em 01/12/105

V. J. Oliveira
Flávio Pinheiro Oliveira
Chefe do Gabinete

Sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal a implantação do projeto de monitoramento das entradas e saídas das cidades do Sudoeste/Octogonal e Cruzeiro.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, a implantação do projeto de monitoramento das entradas e saídas das cidades do Sudoeste/Octogonal e Cruzeiro.

J U S T I F I C A Ç Ã O

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° <u>4711</u> / <u>105</u>
Fls. N.º <u>01</u>

O projeto consiste na instalação de câmeras de monitoramento 24 horas na saída e entrada de cada um dos acessos ao Sudoeste/Octogonal e Cruzeiro, perfazendo um total de 20 (vinte) locais, conforme proposta em anexo, cada um com duas câmeras. Tais equipamentos seriam ligados a uma central de monitoramento situada na 11ª Companhia de Polícia Militar Independente, de maneira que, via Internet com IP fixo em cada ponto ou por sistema de rádio/percepção, uma equipe seleta de policiais estaria monitorando todos os veículos que entrassem e saíssem das cidades citadas, as quais são policiadas pela 11ª Companhia de Polícia Militar.

Os custos variam de acordo com cada empresa, entretanto, projeto de semelhante teor foi proposto para a cidade se Sobradinho e Sobradinho II, sendo que tais cidades já estão sendo contempladas e o projeto está em fase de instalação, com recursos provenientes da CODEPLAN/DF, devidamente autorizado pelo Exmº Sr. Governador Joaquim Roriz.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES**

Seria conveniente a implantação deste projeto, de forma que, em um futuro próximo, exista a possibilidade técnica do equipamento ser interligado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, sob coordenação da Central Integrada de Atendimento e Despacho – CIADE.

Assim, espero contar com o apoio decisivo de meus ilustres Pares na aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Leverante
Deputado ODILON AIRES
PMDB/DF

